PROTOCOLO GERAL

INEXIGIBILIDADE

NUP:65323.011575/2026-17

Nr: 77/2026

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4° BATALÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/ 1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

INEXIGIBILIDADE

OBJETO PSICOLOGIA E PSICANALISE.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 – SUP DOC				17			
2 -				18			
3				19			
4				20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento de OCS)
Do Presidente da Comissão Especial de Credenciamento
Ao Sr. Fiscal Administrativo
Anexos: Relatório Circunstanciado da CEC

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Solicito-vos com base no Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 10 de abril de 2021, a realização de inexigibilidade de licitação para credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) a seguir especificada, por aceitar os preços tabelados no Edital de Credenciamento 1/2024- PMGURB, para as despesas com a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade **Psicologia e Psicanálise** aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS que serão encaminhados pelo PMGURB:

Nº inex	CNPJ	OCS	ESPECIALIDADE	VIGÊNCIA	VALOR ESTIMADO
	14.333.193/0001-07	CUIDAR CENTRO DE ATENDIMENTO E ESTUDOS EM PSICOLOGIA LTDA	PSICOLOGIA E PSICANALISE	5 (cinco) anos, prorrogáveis por mais 5 anos.	R$ 90.000,00

DESPACHO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Aprovo a contratação do objeto em tela;
2. Submeter à apreciação do Ordenador de Despesas.

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a contratação do objeto em tela;
2. Ratifico e aprovo as justificativas da necessidade do objeto;
3. Seja encaminhado para a SALC providenciar as medidas administrativas legais necessárias;

Rio Branco, AC, 01 de dezembro de 2025

[redacted]
ISA MENEZES BEZERRA – Maj
Chefe do PMedGuRBO

[redacted]
FELLIPE GOM[redacted]A SIQUEIRA – Cap
[redacted]
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron ACRE/4º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Declaro que a contratação de serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares visa atender as necessidades dos usuários do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco e são consideradas de natureza contínua. Tal fato, pode ser observado nos Relatórios de Guias Auditadas, do Sistema de Registro de Encaminhamentos dos últimos três anos desta UG-FuSEx.

Rio Branco, AC, 01 de dezembro de 2025

[redacted]

SÂMARA ALVES MOREIRA - Ten
Chefe da Seção FUSEx/Posto Médico de Guarnição de Rio Branco

CUIDAR

CARTA-PROPOSTA

Razão Social: CENTRO DE ATENDIMENTOS E ESTUDOS EM PSICOLOGIA	CNPJ: 143331930001/07
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 1917	Telefone/fax: (68) 3224.9433
Área de Atuação: Psicologia	Especialidade: Psicologia / Psicanalise
Representantes Legal: SANDEURA MARIA PEDROZA VASCONCELOS NEGREIROS. SILVANA DE BRITO DA SILVA.	CPF: CPF: [redacted]

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Credenciamento do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Convocação nº 18/2025 da Comissão Especial de Credenciamento (CEC), e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes na Lista Referencial de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/ FuSEx do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco para credenciamentos, divulgação no site https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2025/12775. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico:	
Nome	**Registro Conselho**
ALDENORA DE CASTRO CORDEIRO / CRP/DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO	**24/00981**
APHRICA DHANNDARA OLIVEIRA SOTERO/ CRP/DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO	**24/02358**
BEATRIZ OLIVEIRA GOUVEIA/ DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CRP	**24/05815**
EVILANE COSTA CESÁRIO DAMASCENO CRP/DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	**24/04791**
IANA SARA DE ALENCAR /CRP/DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO	**24/01678**
KETILA FERREIRA DA SILVA LIMA /CRP/DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO	**24/05426**

CUIDAR

MELL LIZ DE SÁ MAIA /CRP/DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO	24/04462
RODRIGO DE PAIVA SOARES/ CRP/DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	24/04679
SANDEURA VASCONCELOS NEGREIROS / CRP/DIPLOMA DE GRADUAÇÃO / DIPLOMA DE ESPECIALIZAÇÃO	24/0970
SILVANA DE BRITO DA SILVA / CRP/DIPLOMA DE GRADUAÇÃO / DIPLOMA DE ESPECIALIZAÇÃO	24/00467

2) Relação de Especialidades:

PSICOLOGIA/PSICANALISE

Psicologia Clínica	Valor
Psicoterapia individual	100,00

5) Dias e Horários de Atendimento:

SEGUNDA a SEXTA DAS 08h às 12h e das 14h às 18h
SABADO de 08 as 12h

6) Dados Bancários:

Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: ag.3022-8	Conta-Corrente: cc. 37.129-7

7) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):

ccuidar@hotmail.com

8) Telefones para:
Diretoria: (68) 3224.9433
Recebimento de informações contratuais: (68) 3224.9433
Recebimento de informações técnicas/pagamento/encaminhamento/procedimentos:

CUIDAR

Atendimento ao cliente por setor: (68) 3224.9433
Marcação: (68) 3224.9433 e 99208-2422

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

	1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
1.1	Carta Proposta devidamente preenchida
1.2	Cédula de identidade do(s) representante(s) legal (is).
1.3	Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual.
1.4	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua última alteração, devidamente registrada no Órgão competente, e no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, procurações que outorguem poderes a terceiros.
1.5	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
1.6	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
1.7	Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
1.8	Em caso de cooperativas, conforme o art. 19, § 3º, da IN SLTI/MPOG nº 2/2008: **1.8.1.** Inscrição do ato constitutivo deve estar acompanhada de prova dos responsáveis legais; **1.8.2.** Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual se houver; **1.8.3.** Ata de Fundação; **1.8.4.** Caso tenha o Estatuto Social, encaminhar com a Ata da Assembleia; **1.8.5.** Regimento dos Fundos instituídos pelos cooperados, com a Ata da Assembleia que os aprovou; **1.8.6.** Editais de Convocação das 03 (três) últimas assembleias extraordinárias; e **1.8.7.** Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

	2. REGULARIDADE FISCAL
2.1	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) para as firmas individuais.
2.2	Certidão Conjunta quanto à Dívida Ativa da União e Receita Federal – poderá constar no SICAF.
2.3	Certidão Negativa de Débito INSS (prova de regularidade relativa à segurid. social) – poderá constar no SICAF.
2.4	Certidão de Regularidade Fiscal (prova de regularidade relativa ao FGTS) – poderá constar no SICAF.
2.5	Certidão Negativa de Débito Trabalhista – poderá constar no SICAF – poderá constar no SICAF.
2.6	Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual – poderá constar no SICAF
2.7	Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal. – poderá constar no SICAF.

	3. DECLARAÇÃO
3.1	Declaração nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1	Registro ou inscrição da entidade ou prestador de serviço no Conselho de Classe respectivo.
4.2	Atestado de capacidade técnica (Carta Referência) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o interessado prestou, a contento, serviço pertinente e compatível em características com o objeto deste Edital de Credenciamento.
4.3	Diploma de Graduação.
4.4	O responsável técnico deverá comprovar experiência na área pretendida, mediante apresentação da declaração de Responsabilidade Técnica perante o Conselho de Classe Profissional.
4.5	Alvará de localização de funcionamento válido.
4.6	Alvará de autorização sanitária válido.
4.7	**4.7.1.** Alvará de autorização e/ou Alvará de localização de funcionamento vencido (s): **4.7.1.1.** Documento a ser apresentado: alvará vencido, acompanhado de requerimento em tempo hábil (120 dias antes do término de sua vigência) e comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária. **4.7.2.** Situação: requerimento de renovação a destempo (para além dos 120 dias): **4.7.2.1.** Documento a ser apresentado alvará de autorização sanitária válido. **4.7.3.** Situação: requerimento superveniente a instituição da empresa: **4.7.3.1.** Documento a ser apresentado: alvará válido ou requerimento inicial, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária. **4.7.4.** Situação: funcionamento decorrente de decreto judicial: **4.7.4.1.** Documento a ser apresentado: decreto judicial válido.

Rio Branco-AC, 25 de novembro de 2025

[redacted]

Sandeura Maria Pedroza Vasconcelos Negreiros
Sócia Administradora
CPF [redacted]

CUIDAR

Relação do Corpo Clínico:	Registro no Conselho
ALDENORA DE CASTRO CORDEIRO / CRP/DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO	24/00981
APHRICA DHANNDARA OLIVEIRA SOTERO/ CRP/DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO	24/02358
BEATRIZ OLIVEIRA GOUVEIA/ DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CRP	24/05815
EVILANE COSTA CESÁRIO DAMASCENO CRP/DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	24/04791
IANA SARA DE ALENCAR /CRP/DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO	24/01678
KETILA FERREIRA DA SILVA LIMA /CRP/DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO	24/05426
MELL LIZ DE SÁ MAIA /CRP/DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO	24/04462
RODRIGO DE PAIVA SOARES/ CRP/DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	24/04679
SANDEURA VASCONCELOS NEGREIROS / CRP/DIPLOMA DE GRADUAÇÃO / DIPLOMA DE ESPECIALIZAÇÃO	24/00970
SILVANA DE BRITO DA SILVA / CRP/DIPLOMA DE GRADUAÇÃO / DIPLOMA DE ESPECIALIZAÇÃO	24/00467

Rio Branco, Acre- 25 de novembro de 2025.

Responsável técnico
Silvana de Brito da Silva
CRP 24/00467-Ac

CUIDAR - CENTRO DE ATENDIMENTOS E ESTUDOS EM PSICOLOGIA
Rua Quintino Bocaiúva, 1917 Bairro: Bosque
Cep 69.900-670 Rio Branco-Ac
Telefone: (68) 3224.9433 - E-mail: ccuidar@hotmail.com

CUIDAR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ITEM INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: Cuidar Centro de Atendimentos	CNPJ:14.333.193/0001-07
Signatário (s): Sandeura Maria Pedroza Vasconcelos Negreiros	CPF: [redacted]

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	x

Rio Branco, Acre- 25 de novembro de 2025

[redacted]

Sandeura Maria Pedroza Vasconcelos Negreiros
Sócia Administradora
CPF [redacted]

CUIDAR

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

O interessado abaixo identificado, **DECLARA**, para fins de credenciamento no Edital de Credenciamento Nr 18/2025, do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, que concorda integralmente com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa:	CNPJ:
Signatário(s) Sandeura Maria Pedroza Vasconcelos Negreiros	CPF: [redacted]

Rio Branco-AC, 25 de [redacted] 2025.

[redacted]

Sandeura Maria Pedroza Vasconcelos Negreiros RG [redacted] SSP AC

CUIDAR

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

CUIDAR Centro de Atendimentos e Estudos em Psicologia Ltda, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.333.193/0001-07 e no Conselho Regional de Psicologia sob o nº 20/00161 estabelecida nesta cidade à Rua Quintino Bocaiúva nº 1917 – Bosque neste ato representada por sua sócia administradora Sandeura Maria Pedroza Vasconcelos Negreiros portadora do CPF nº [redacted] vem pela presente para os fins de habilitação no Edital de Credenciamento nº 18/2025 do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, DECLARAR expressamente que cumpre fielmente as normas abaixo relacionadas referentes a sustentabilidade nos aspectos de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores, processamento de produtos de saúde e destinação ambiental de resíduos de saúde:

a. Norma regulamentadora nº 32/ABNT que trata da proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral;

b. Resolução da Diretoria Colegiada RDC 15/2012 – ANVISA que trata das boas práticas em processamento de produtos de saúde; e

c. Resolução nº 258/2005 – CONAMA e Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA que trata da destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde.

Referida DECLARAÇÃO é pura expressão da verdade.

Rio Branco-AC, 25 de novembro de 2025.

[redacted]

Sandeura Maria Pedroza Vasconcelos Negreiros

Sócia Administradora

RG [redacted]/AC CPF [redacted]

CUIDAR - CENTRO DE ATENDIMENTOS E ESTUDOS EM PSICOLOGIA

Rua Quintino Bocaiúva, 1917 Bairro: Bosque

Cep 69.900-670 Rio Branco-Ac

Telefone: (68) 3224.9433 - E-mail: ccuidar@hotmail.com

CUIDAR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu **SILVANA DE BRITO DA SILVA** psicóloga, registro **CRP-20/01110-AC,** declaro que assumi a responsabilidade técnica da empresa **CUIDAR: Centro de Atendimento e Estudos em Psicologia** no horário de **08h** às **12h** de **14h** as **18h** e que me comprometo a coordenar e supervisionar os serviços prestados, zelar pela qualidade dos serviços e pela guarda do material utilizado, obrigando-me a comunicar ao CRP-20 o meu desligamento da função ou meu afastamento da pessoa jurídica, quando então, cumprirei o disposto no artigo 6° do Código de Ética Profissional do Psicólogo.

Rio Branco-AC, 23 de outubro de 2025.

[redacted]

Psicóloga
CRP-24/00467

CUIDAR: CENTRO DE ATENDIMENTOS E ESTUDOS EM PSICOLOGIA
Rua: Quintino Bocaiúva, 1917 – Bairro: Bosque – Cep: 69.900-670 Rio Branco/AC
Tel: (68) 3224.9433 -WhatsApp (68) 992082422

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Processo nº **65323.011575/2025-17**
2. Objeto: Credenciamento de OCS para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade **Psicologia e Psicanlese.**
3. Valor anual estimado do credenciamento: R$ 90.00,00 (noventa mil reais).

4. Justificativa da rubrica orçamentária: O credenciamento é uma modalidade de "contratação" que não gera compromisso do Credenciante em utilizar os serviços disponíveis do Credenciado. Os serviços, encaminhados aos Credenciados durante a vigência do Termo de Contrato de Credenciamento, estão condicionados a existência de previsão de saldos disponibilizados mensalmente no Sistema de Registro de Encaminhamento — SIRE, controlados pela 12° Região Militar Manaus, saldos estes que refletem a existência de créditos a serem provisionados. Os créditos necessários para o cumprimento das obrigações são recebidos mediante nota de crédito no SIAFI, que são geradas somente após as guias de encaminhamento serem lisuradas e auditadas, vinculando assim o saldo disponível no SIRE (previsão) com os créditos a serem recebidos, que são administrados pela Diretoria de Saúde do Exército em Brasília. Sendo assim, as informações possíveis sobre dotação orçamentária encontram-se abaixo discriminadas:

> Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142, Programa de Trabalho Resumido 215845, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFUSOCSA; Fonte de Recursos 1005000142, Programa de Trabalho Resumido 215844, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SACIVOCSA; Fonte de Recursos 1000000000, Programa de Trabalho Resumido 215842, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFCTOCSA e Fonte de Recursos 1000000000, Programa de Trabalho Resumido 215843, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAECBOCSA.

Eu, face ao acima exposto e no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1° do art. 80 do Decreto-lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso IV do Art. 72 e do art. 150, da Lei 14.133/21, declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa estimada que se pretenda realizar, caso seja necessário, para o período da vigência do contrato, conforme objeto, valor e rubrica orçamentária.

Rio Branco, AC, 01 de dezembro de 2025

[redacted]

FÁBIO ROBERTO SANTOS ALCANTARA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron ACRE/4º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

PARECER TÉCNICO

Declaro para os devidos fins que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive o detalhamento da contratação, suas características e requisitos, bem como quanto à avaliação do preço estimado, foram regularmente determinadas pelo setor técnico competente com base no melhor atendimento às necessidades e sempre tendo como parâmetro elementos técnicos e objetivos, com a finalidade de subsidiar a seleção e o credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) **CUIDAR CENTRO DE ATENDIMENTO E ESTUDOS EM PSICOLOGIA LTDA**, do CNPJ: **14.333.193/0001-07,** para prestação de serviços ao Comando de Fronteira Acre/ 4° Batalhão de Infantaria de Selva.

Rio Branco, AC, 01 de dezembro de 2025

[redacted]

SÂM IRA - Ten
Chefe da Seção FUSEx/Posto Médico de Guarnição de Rio Branco

d. ASSUNTOS DIVERSOS

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - Nomeação

Designo o militar abaixo relacionado, a contar desta data, para compor a Comissão de [redacted] de OCS/PSA:

Cap **IZABEL** ALIMA FIGUEIREDO SARQUIS
1º Ten LUCAS **CALIXTO** NOGUEIRA DA SILVA
1º Ten JULLIAN TORRES **BRAZ** DA SILVA
1º Ten **SÂMARA** ALVES MOREIRA
1º Ten STANLEY **NÚRIA** DE SALLES SOUZA
Asp Of RENAN **CAVALCANTE** DE LIMA
3º Sgt **JECIANE** CUNHA DOS SANTOS LIMA

Em consequência:
a) Destituo a Comissão de credenciamento anteriormente publicada.
b) O SCmt, a Ch PMGuRB, o S1, a SALC e os interessados da comissão tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Nota nº 109317- PMGuRB, de 17 JUN 25)

e. SERVIÇOS DE SAÚDE

1) INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Seja submetido à Inspeção de Saúde pelo AMP - Agente Médico Pericial, para fins de Término de Incapacidade Temporária.

Sd EP CARLOS HENRIQUE LIMA **ROIZ**
Sd EP LUCAS RAFAEL **OZORIO** DE FREITAS
Sd EV ADRIANO **UMBELINO** DE OLIVEIRA MOURA
Sd EV KAUAN AZAFE BEZERRA DA **SILVA**
Sd EV JHONATA **RIBEIRO** DE ALMEIDA
Sd EV **LIAN MARTINS** DE OLIVEIRA

Em consequência:
- O SCmt, o S1, o Cmt CCAp, o militar acima e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.
(Nota Nº 109392 - Seção de Saúde, de 23 JUN 25)

2) INSPEÇÃO DE SAÚDE – Resultado

Foi submetido à inspeção de saúde, pelo MPOM VII/Rio Branco (Cmdo Fron AC/4º BIS), Asp Of CAMILO PEREIRA FONSECA, CRM 3477/AC, para fins de Tratamento ou Avaliação de Tratamento de Ex-Militares, conforme cópia de Ata de Inspeção de Saúde 39/2025, sessão 027/2025, de 17 JUN 25, obtendo o parecer: Curado, não necessita mais de tratamento.

Observação:
Militar com quadro estabilizado recebeu alta do médico especialista.

Ex-Militar PEDRO DE ARAÚJO **D´AVILA** (ENCOSTADO)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira / 1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

PROTOCOLO DE VISTORIA – CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA

Análise de condições físico-estruturais, técnicas, operacionais e higiênico-sanitárias

1 – CADASTRO:

Razão Social: Centro de atendimentos e Estudos em Psicologia
Nome Fantasia: Clínica Cuidar
CNPJ: 43 331 930 0001/07
Endereço: Rua quintino Bocaiuva 1917
Município: Rio Branco-AC - CEP:
Telefone: (68): 3224-9433
e-mail:
Nome do responsável (contato): Sandeina maria Pedroza Vasconcelos
Outras informações:

2 – SERVIÇOS OFERECIDOS: Serviços de Psicologia

3 – ÁREA FISICA:

3.1 – Construção com rachaduras ou vazamentos:
( ) Sim ( ) Não
Obs:

3.2 – Iluminação:
(X) Natural ( ) Artificial (X) Adequada ( ) Inadequada
Obs:

3.3 – Ventilação:
(X) Natural ( ) Ventilador (X) Ar-condicionado ( ) Adequada
Obs:

3.4 – Piso:
Material liso e lavável (X) Sim ( ) Não
Limpo (X) Sim ( ) Não
Obs:

3.5 – Paredes:
Tonalidade clara (X) Sim ( ) Não
Lisas e laváveis (X) Sim ( ) Não
Impermeabilizadas até 2m de altura (X) Sim ( ) Não
Limpas (X) Sim ( ) Não
Obs:

3.6 – Locais de expurgo: (X) Não se aplica
( ) Sim ( ) Não ( ) Adequados ( ) Inadequados
Obs: _____

3.7 – Mobiliário:
Superfícies lisas e impermeáveis ( ) Sim ( ) Não
Obs: _____

3.8 – lixos:
Rotulado: (X) Não se aplica ( ) Sim ( ) Não
Saco próprio para uso hospitalar: (X) Não se aplica ( ) Sim ( ) Não
recipiente de paredes rígidas para perfuro-cortantes: (X) Não se aplica ( ) Sim ( ) Não
Obs: lixo ramal

3.9 – Gerador de energia elétrica:
( ) Sim (X) Não ( ) Adequado ( ) Inadequado
Obs: _____

3.10 – Processo de esterilização de materiais: (X) Não se aplica
( ) Estufas ( ) Auto-claves ( ) Adequado ( ) Inadequado
Obs: _____

3.11 – Água:
(X) Adequada ( ) Inadequada
Obs: _____

3.12 – Salas de Espera:
(X) Adequada ( ) Inadequada
Obs: _____

3.13 – Salas de Recuperação: (X) Não se aplica
( ) Adequada ( ) Inadequada
Obs: _____

3.14 – Área administrativa:
(X) Adequada ( ) Inadequada
Obs: _____

3.15 – Sanitários para pacientes:
Separados por sexo: SIM (X) NÃO ( )
Barra de apoio nos banheiros: SIM (X) NÃO ( )
Condições de lavagens das mãos: lavatório, dispensador com sabão líquido, suporte com papel toalha, lixeira com saco plástico e tampa de acionamento com pedal: SIM (X) NÃO ( )
Obs: _____

4 – COZINHA: ( ) Não se aplica
Instalações ( ) Adequadas ( ) Inadequadas
Materiais ( ) Adequados ( ) Inadequados
Obs: não tem (mini copa)

5 – ENFERMARIAS: (X) Não se aplica
Número de leitos: Adulto _____ Infantil _____
Instalações ( ) Adequadas ( ) Inadequadas
Materiais ( ) Adequados ( ) Inadequados
Obs: _____

6 – APARTAMENTOS: (X) Não se aplica
Número de leitos: Adulto _____ Infantil _____
Instalações ( ) Adequadas ( ) Inadequadas
Materiais ( ) Adequados ( ) Inadequados
Obs: não se aplica

7 – CENTRO CIRÚRGICO: (X) Não se aplica
Número de salas de cirurgia: _____
Instalações ( ) Adequadas ( ) Inadequadas
Materiais ( ) Adequados ( ) Inadequados
Obs: não se aplica

8 – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA: (X) Não se aplica
Número de leitos: Adulto _____ Infantil _____
Instalações ( ) Adequadas ( ) Inadequadas
Materiais ( ) Adequados ( ) Inadequados
Obs: não se aplica

9 – SETOR DE PRONTO ATENDIMENTO: (X) Não se aplica
9.1 Equipe de Atendimento

Médico Clínico Geral	( ) Sim	( ) Não	( ) Plantão	( ) Sobreaviso
Pediatra	( ) Sim	( ) Não	( ) Plantão	( ) Sobreaviso
Cirurgião	( ) Sim	( ) Não	( ) Plantão	( ) Sobreaviso
Anestesista	( ) Sim	( ) Não	( ) Plantão	( ) Sobreaviso
Ginecologista-obstetra	( ) Sim	( ) Não	( ) Plantão	( ) Sobreaviso
Ortopedista	( ) Sim	( ) Não	( ) Plantão	( ) Sobreaviso
Neurocirurgião	( ) Sim	( ) Não	( ) Plantão	( ) Sobreaviso
Enfermeiro	( ) Sim	( ) Não	( ) Plantão	( ) Sobreaviso
Técnicos de enfermagem	( ) Sim	( ) Não	( ) Plantão	( ) Sobreaviso

Outros: _____
Obs: _____

10 – EXAMES COMPLEMENTARES: (X) Não se aplica
Prazo de entrega: _____
Entrega de resultados/laudos via internet: ( ) sim ( ) não

10.1 Raio - x
Instalações ( ) Adequadas (✓) Inadequadas
Disponibilidade ( ) 24 h ( ) Sobreaviso
Obs: não se aplica

10.2 Ultrassonografia
Instalações ( ) Adequadas ( ) Inadequadas
Disponibilidade ( ) 24 h ( ) Sobreaviso
Obs: não se aplica

10.3 Tomografia
Instalações ( ) Adequadas ( ) Inadequadas
Disponibilidade ( ) 24 h ( ) Sobreaviso
Obs: não se aplica

10.4 Endoscopia
Instalações ( ) Adequadas ( ) Inadequadas
Disponibilidade ( ) 24 h ( ) Sobreaviso
Obs: não se aplica

10.5 Hemodinâmica
Instalações ( ) Adequadas ( ) Inadequadas
Disponibilidade ( ) 24 h ( ) Sobreaviso
Obs: Não se aplica

10.6 Laboratório
Instalações ( ) Adequadas ( ) Inadequadas
Disponibilidade ( ) 24 h ( ) Sobreaviso
Obs: Não se aplica

11 – NÚMERO DE PROFISSIONAIS CONVENIADOS: _____
Obs: _____

12 – NÚMERO DE ESPECIALISTAS DISPONÍVEIS: _____
Obs: _____

13 – EQUIPAMENTOS:
Possui os equipamentos necessários de acordo com os procedimentos realizados: (X) Sim ( ) Não
Obs: _____

14 – OBSERVAÇÕES: (Registrar itens julgados importantes, que não constem neste relatório, informando serem adequados/não adequados aos serviços oferecidos - Caso necessário poderão ser registradas no verso)

Organizados de acordo com Resoluções.

PARECER DA VISTORIA:
(X) favorável ( ) não favorável
Obs: _____

Rio Branco-AC, 02 de Dezembro de 2025

[redacted]
RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

[redacted]
REPRESENTANTE DA OCS/PSA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
Batalhão Plácido de Castro

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65323.011575/2025-17
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Esta Comissão Especial de Credenciamento, após a realização da análise da documentação apresentada, conforme as condições de habilitação estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2024- PMGURB, pela OCS: **CUIDAR CENTRO DE ATENDIMENTO E ESTUDOS EM PSICOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número **14.333.193/0001-07**, localizada do Rua Quintino Bocaiuva, nº 1917, Bairro Jose Augusto, na cidade de Rio Branco- AC, CEP: 69900-670, e-mail: ccuidar@hotmail.com, telefone:(68) 3224-9433, é de parecer favorável ao seu credenciamento para a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade **Psicologia e Psicanálise**, aos pacientes serem encaminhados pelo Posto Médico de Guarnição de Rio Branco.

Rio Branco, AC, 01 de dezembro de 2025

[redacted]

JULLIAN TORRES BRAZ DA SILVA – 1º Ten
Presidente Substituto da Comissão Especial de Credenciamento

[redacted]

STANLEY NURIA SALLES SOUZA – 1º TEN
Membro da Comissão Especial de Credenciamento

JECIANE CUNHA DOS SANTOS LIMA – 3º SGT
Membro da Comissão Especial de Credenciamento

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHOS REGIONAIS DE PSICOLOGIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
SANDEURA MARIA P. V. NEGREIROS

REGIÃO/JURISDIÇÃO
CRP 24

DATA DE INSCRIÇÃO
26/04/2011

CPF
[redacted]

R.G / UF
[redacted] SSP/AC

DATA DE NASCIMENTO
18/01/1966

NATURALIDADE
Mâncio Lima-AC

NACIONALIDADE
Brasileira(o)

LOCAL DE EXPEDIÇÃO / DATA
Porto Velho 29/06/23

REGIÃO/REGISTRO CRP
24/00970

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO
Polegar Direito
[redacted]
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

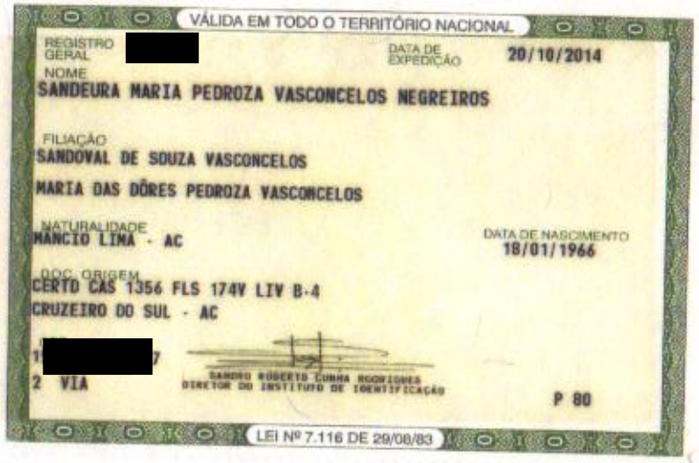
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL [redacted]
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2014
NOME
SANDEURA MARIA PEDROZA VASCONCELOS NEGREIROS
FILIAÇÃO
SANDOVAL DE SOUZA VASCONCELOS
MARIA DAS DÔRES PEDROZA VASCONCELOS
NATURALIDADE
MANCIO LIMA - AC
DATA DE NASCIMENTO
18/01/1966
DOC. ORIGEM
CERTD CAS 1356 FLS 174V LIV B-4
CRUZEIRO DO SUL - AC
[redacted]
2 VIA
SANDRO ROGERIO CUNHA RODRIGUES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
P 80
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
SANDEURA MARIA PEDROZA VASCONCELOS NEGREIROS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V	ZONA	SEÇÃO
18/01/1966	0012 4691 2470		010	0025

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
RIO BRANCO/AC	30/11/2013

JUIZ ELEITORAL
Desembargador Adair Longuini
Presidente

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHOS REGIONAIS DE PSICOLOGIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
SILVANA DE BRITO DA SILVA

REGIÃO/JURISDIÇÃO
CRP 24

DATA DE INSCRIÇÃO
01/04/2003

CPF
[redacted]

R.G. / UF
[redacted] SSP/AC

DATA DE NASCIMENTO
20/02/1969

NATURALIDADE
CZS/AC

NACIONALIDADE
Brasileira(o)

LOCAL DE EXPEDIÇÃO / DATA
Porto Velho 26/06/23

REGIÃO/REGISTRO CRP
24/00467

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RAIMUNDO HERMINIO DE MELO
NOME SILVANA DE BRITO DA SILVA
FILIAÇÃO
ALFREDO RODRIGUES CORREA DA SILVA
ANTONIETA CORREIA DE BRITO
DATA NASCIMENTO 20/02/1969
NATURALIDADE CRUZEIRO DO SUL-AC
ÓRGÃO EXPEDIDOR SEPC-AC
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
2ª VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/01/2020
REGISTRO CIVIL SILVANA DE BRITO DA SILVA
CERT. NASC. Nº2813 - LIV.A2 - FLS.62V - CARTORIO CRUZEIRO DO SUL - AC
T. ELEITOR
001672702437
CTPS
SÉRIE
UF
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNS
700406987939145
POLEGAR DIREITO
CARLOS BACELAR CUNHA RODRIGUES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
SILVANA DE BRITO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 20/02/1989
Nº INSCRIÇÃO: 0016 7270 2437
D.V.
ZONA: 001
SEÇÃO: 0691

MUNICÍPIO / UF: RIO BRANCO/AC
DATA DE EMISSÃO: 26/12/2018

JUIZ ELEITORAL

[redacted]

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

[redacted]

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SANDEURA MARIA PEDROZA VASCONCELOS NEGREIROS**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:10:29 do dia 28/11/2025 , com validade até o dia 28/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ZIFLkxfETJlgw85DHhav

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/11/2025 às 10:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6929.9F62.8985.E458 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CUIDAR CENTRO DE ATENDIMENTOS E ESTUDOS EM PSICOLOGIA LTDA

1. ALDENORA DE CASTRO CORDEIRO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, psicóloga, Natural de Rio Branco-Acre, data de nascimento 18.06.1966, CPF nº [redacted] Cédula de Identidade RG nº [redacted] SSP-AC, CRP nº 16221, 1ª Região/AC, residente e domiciliada à Avenida Antonio da Rocha Viana, nº 2686, Ap. 201, bairro Boa esperança, CEP 69900-000 e

2. SANDEURA MARIA PEDROZA VASCONCELOS NEGREIROS, brasileira, casado em comunhão parcial de bens, Psicóloga, Natural de Mâncio Lima – AC, data de nascimento 18.01.1966, CPF nº [redacted] Cédula de identidade RG nº [redacted] SSP-AC, CRP nº. 16130, 1ª Região/AC, residente e domiciliada no Condomínio Invernada, Quadra 03, Casa 02, Bairro Morada do Sol, Rio Branco – Acre, CEP 69910-220 e

3. SILVANA DE BRITO DA SILVA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Psicóloga, Natural de Cruzeiro do Sul – AC, data de nascimento 20.02.1969, CPF nº [redacted] Cédula de Identidade RG nº. [redacted] SSP-AC, CRP nº. 9271, 1ª Região/AC, residente e domiciliada no Conjunto Xavier Maia, nº. 10, Quadra 20, bairro Placas, CEP 69918-430, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas,(art. 997. I . CC/2002):

1ª. A sociedade girará sob o nome empresanal de CUIDAR CENTRO DE ATENDIMENTOS E ESTUDOS EM PSICOLOGIA LTDA e terá sede e domicilio à Rua Quintino Bocaiúva, nº. 1917 bairro Bosque, Rio Branco-Acre, CEP 69909-400. (art. 997, II, CC/2002).

2ª. O capital social será de R$ 18.000,00 (Dezoito mil Reais) dividido em 18.000 (Dezoito mil) cotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real), integralizadas neste ato da seguinte forma, pelas sócias: ALDENORA DE CASTRO CORDEIRO, subscreve e integraliza 6.000 (Seis mil) cotas em Moeda Corrente Nacional; SANDEURA MARIA PEDROZA VASCONCELOS NEGREIROS, subscreve e integraliza 6.000 (Seis mil) cotas em Moeda corrente Nacional e SILVANA DE BRITO DA SILVA, subscreve e integraliza 6.000 (Seis mil) cotas em Moeda Corrente Nacional.

ALDENORA DE CASTRO CORDEIRO	6.000 Cotas	33,33%	R$ 6.000,00
SANDEURA MARIA PEDROZA V. NEGREIROS	6.000 Cotas	33,33%	R$ 6.000,00
SILVANA DE BRITO DA SILVA	6.000 Cotas	33,34%	R$ 6.000,00
SOMA	18.000 Cotas	100,00%	R$ 18.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª. O objeto social será atividades de psicologia e psicanálise (8650-0/03) e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04).

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 01.09.2011 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª. A administração da sociedade caberá aos sócios ALDENORA DE CASTRO CORDEIRO, SANDEURA MARIA PEDROZA VASCONCELOS NEGREIROS e SILVANA DE BRITO DA SILVA com os poderes e atribuições de administrar e assinar em conjunto e ou isoladamente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial. É vedado, no entanto, para assumir obrigações pessoais em favor dos cotistas ou de terceiros, em atividades estranhas ao interesse social, bem como na oneração ou alienação de bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artes. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª. Fica eleito o foro de Rio Branco-Acre, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas, sendo a primeira via arquivada na JUCEAC e as demais, devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Rio Branco-Acre, 01 de Setembro de 2011.-

[redacted]

ALDENORA DE CASTRO CORDEIRO

[redacted]

SANDEURA MARIA PEDROZA VASCONCELOS NEGREIROS

[redacted]

SILVANA DE BRITO DA SILVA

Visto do Advogado
Em 01/09/11

OAB-AC nº 2.103

Testemunhas:

Nome:Jailton Gadelha da Silva
RG nº [redacted]P-AC

[redacted]

Nome: Jailce Gadelha da Silva
RG nº [redacted]2-SSP-AC

[redacted]

DE NOTAS
...einança e(s) firma(s) de
...sinal público, do que
...nt o selo de autenticidade
...R$ 0,10 Compensação R$ 0,10
...T 2011
...ndes dos Santos
...al de Registro
...rmito dos Santos
...Substituta

ALTERAÇÃO CONTRATUAL **Nº. 01** DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CUIDAR CENTRO DE ATENDIMENTOS E ESTUDOS EM PSICOLOGIA LTDA

1. ALDENORA DE CASTRO CORDEIRO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, psicóloga , Natural de Rio Branco-Acre, data de nascimento 18.06.1966, nº. do CPF [redacted] Cédula de Identidade RG nº [redacted] SSP-AC, CRP nº. 16221, 1ª Região, AC, residente e domiciliada à Avenida Antonio da Rocha Viana, nº 2686, Ap. 201, bairro Boa esperança, CEP 69900-000;

2. SANDEURA MARIA PEDROZA VASCONCELOS NEGREIROS, brasileira, casado em comunhão parcial de bens, Psicóloga, Natural de Mancio Lima – AC, data de nascimento 18.01.1966, nº. do CPF nº [redacted] Cédula de identidade RG nº [redacted] -SSP-AC, CRP nº. 16130, 1ª Região, AC, residente e domiciliada no Condomínio Invernada, Casa 02, Quadra 03, Bairro Morada do Sol, Rio Branco – Acre, CEP 69910-220;

3. SILVANA DE BRITO DA SILVA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Psicóloga, Natural de Cruzeiro do Sul – AC, data de nascimento 20.02.1969, nº. do CPF [redacted] Cédula de Identidade RG nº. [redacted] -SSP-AC, CRP nº. 9271, 1ª Região, AC, residente e domiciliada no Conjunto Xavier Maia, nº. 10, Quadra 20, bairro Placas, CEP 69918-430, únicas sócias componentes da Sociedade empresarial limitada CUIDAR CENTRO DE ATENDIMENTOS E ESTUDOS EM PSICOLOGIA LTDA, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, nº. 1917, Bairro Bosque, Rio Branco-Acre, CEP 69900-670, Rio Branco-Acre, com atos constitutivos arquivado na Junta Comercial do Acre JUCEAC, sob o NIRE 12200152971 em sessão de 20/09/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº. 14.333.193/0001-07, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. As sócias SANDEURA MARIA PEDROZA VASCONCELOS NEGREIROS e SILVANA DE BRITO DA SILVA, declinam de seus direitos de preferência às cotas que forem postas a venda pela sócia demissionária ALDENORA DE CASTRO CORDEIRO.

2ª. A sócia ALDENORA DE CASTRO CORDEIRO desliga-se da sociedade, nesta data, pago e satisfeita de seus haveres, relativo ao capital social subscrito e integralizado de R$ 6.000,00 (seis mil reais) adquirido pelas sócias SANDEURA MARIA PEDROZA VASCONCELOS NEGREIROS e SILVANA DE BRITO DA SILVA, em partes iguais sendo que SANDEURA MARIA PEDROZA VASCONCELOS NEGREIROS adquiriu 3.000 (três mil cotas) no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e a Sócia SILVANA DE BRITO DA SILVA adquiriu 3.000 (três mil cotas) no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), pago neste ato em Moeda corrente Nacional, pelo que dá e recebe plena e geral quitação, referente aos negócios sociais da sociedade até a presente data.

3ª. O capital social da empresa que é R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) totalmente integralizado em Moeda Corrente Nacional, dividido em 18.000 (dezoito mil cotas) no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, permanece inalterado em seu valor, modificando apenas a composição e distribuição que será a seguinte:

SOCIOS	Cotas	%	Valor Cotas
SANDEURA M. P. V. NEGREIROS	9.000	50	R$ 9.000,00
SILVANA DE BRITO DA SILVA	9.000	50	R$ 9.000,00
Total do Capital Social	18.000	100	R$ 18.000,00

4ª. Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CUIDAR CENTRO DE ATENDIMENTOS E ESTUDOS EM PSICLOGIA LTDA

1. SANDEURA MARIA PEDROZA VASCONCELOS NEGREIROS, brasileira, casado em comunhão parcial de bens, Psicóloga, Natural de Mancio Lima – AC, data de nascimento 18.01.1966, nº. do CPF nº [redacted] Cédula de identidade RG nº [redacted] -SSP-AC, CRP

nº. 16130, 1ª Região, AC, residente e domiciliada no Condomínio Invernada, Casa 02, Quadra 03, Bairro Morada do Sol, Rio Branco – Acre, CEP 69910-220;

2. SILVANA DE BRITO DA SILVA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Psicóloga, Natural de Cruzeiro do Sul – AC, data de nascimento 20.02.1969, nº. do CPF [redacted] Cédula de Identidade RG nº. [redacted]-SSP-AC, CRP nº. 9271, 1ª Região, AC, residente e domiciliada no Conjunto Xavier Maia, nº. 10, Quadra 20, bairro Placas, CEP 69918-430, únicos sócios componentes da Sociedade comercial empresaria limitada CUIDAR CENTRO DE ATENDIMENTOS E ESTUDOS EM PSICOLOGIA LTDA, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, nº. 1917, Bairro Bosque, Rio Branco-Acre, CEP 69900-670, Rio Branco-Acre, com atos constitutivos arquivado na Junta Comercial do Acre JUCEAC, sob o NIRE 12200152971 em sessão de 20/09/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº. 14.333.193/0001-07. (art. 997, I, CC/2002).

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de CUIDAR CENTRO DE ATENDIMENTOS E ESTUDOS EM PSICOLOGIA LTDA e terá sede e domicilio à Rua Quintino Bocaiúva, nº. 1917, bairro Bosque, Rio Branco-Acre, CEP 69900-670. (art. 997, II, CC/2002)

2ª. O capital social será R$ 18.000,00 (Dezoito mil Reais) dividido em 18.000 (Dezoito mil) cotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, neste ato da seguinte forma, pelas sócias:

SANDEURA M. P. V. NEGREIROS	9.000 Cotas	50%	R$	9.000,00
SILVANA DE BRITO DA SILVA	9.000 Cotas	50%	R$	9.000,00
SOMA	18.000 Cotas	100%	R$	18.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª. O objeto social será atividades de psicologia e psicanálise (8650-0/03) e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04).

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 01.09.2011 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª. A administração da sociedade caberá as sócias, SANDEURA MARIA PEDROZA VASCONCELOS NEGREIROS e SILVANA DE BRITO DA SILVA com os poderes e atribuições de administrar e assinar em conjunto e ou isoladamente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial. É vedado no entanto, para assumir obrigações pessoais em favor dos cotistas ou de terceiros, em atividades estranhas ao interesse social, bem como na oneração ou alienação de bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artes. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª. Fica eleito o foro de Rio Branco-Acre, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas, sendo a primeira via arquivada na JUCEAC e as demais, devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

1º NOTAS Rio Branco-Acre

Rio Branco-Acre, 02 de Janeiro de 2013.-

[redacted]

.....

ALDENORA DE CASTRO CORDEIRO
Sócia demissionária

1º NOTAS Rio Branco-Acre

[redacted]

.....

SANDEURA MARIA PEDROZA VASCONCELOS NEGREIROS

1º NOTAS Rio Branco-Acre

[redacted]

.....

SILVANA DE BRITO DA SILVA

Visto do Advogado
Em 02/01/2013

[redacted]

Francisco Ernandes Freire Negreiros
OAB/AC nº 1371

SELO DE FISCALIZAÇÃO ESTADO DO ACRE TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SELO DE FISCALIZAÇÃO ESTADO DO ACRE TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE

Reconheço por SEMEL[redacted]
ALDENORA DE CAS[redacted]
SILVANA DE BRIT[redacted]
Do que dou fé. Rio Bra[redacted]

ANT[redacted]
Válido Somente

Testemunhas:

[redacted]

Nome: Jailton Gadelha da Silva
RG nº [redacted]-SSP-AC

[redacted]

Nome: Jailce Gadelha da Silva
RG nº [redacted]-SSP-AC

SELO DE FISCALIZAÇÃO ESTADO DO ACRE TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Nº 9688268 SÉRIE AA

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍ[redacted]

Reconheço por VERDADEIRA a(s[redacted]
SANDEURA MARIA PEDROZA [redacted]
Do que dou fé. Rio Branco -AC, 02[redacted]

RIO BRANCO - ACRE

ANTONI[redacted]
Válido Some[redacted]

[redacted]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CUIDAR CENTRO DE ATENDIMENTO ESTUDOS EM PSICOLOGIA LTDA

CUIDAR CENTRO DE ATENDIMENTOS E ESTUDOS EM PSICOLOGIA LTDA

CNPJ: 14.333.193/0001-70

SANDEURA MARIA PEDROZA VASCONCELOS NEGREIROS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Psicóloga, data de nascimento 18/01/1966, identidade nº [redacted] SSP/AC, CPF nº [redacted] residente e domiciliada na Travessa Caju, 72, Condomínio Invernada, Bairro Morada do Sol, CEP 69.901-079, Rio Branco – Acre; e

SILVANA DE BRITO DA SILVA, brasileira, solteira, Psicóloga, data de nascimento 20/02/1969, identidade nº [redacted] SSP/AC, CPF nº [redacted] residente e domiciliada na Rua Leandro Melo, 164, Bairro Xavier Maia, CEP 69.903-046, Rio Branco – Acre, únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada **CUIDAR CENTRO DE ATENDIMENTO ESTUDOS EM PSICOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 1917, Bairro Bosque, CEP 69.909-400, Rio Branco – Acre, inscrita na Junta Comercial do Acre - JUCEAC sob o NIRE 1220015297-1, e CNPJ sob o nº 14.333.193/0001-07, resolvem assim alterar o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições, que se seguem:

Cláusula Primeira – O nome empresarial que é Cuidar Centro de Atendimento Estudos em Psicologia LTDA, neste ato passa a ser CUIDAR CENTRO DE ATENDIMENTOS E ESTUDOS EM PSICOLOGIA LTDA.

Cláusula Segunda – O endereço que é Rua Quintino Bocaiuva, 1917, Bairro Bosque, CEP 69.909-400, Rio Branco – Acre, neste ato passa a ser Rua Quintino Bocaiúva, 1917, Bairro Bosque, CEP 69.900-670, Rio Branco – Acre.

Cláusula Terceira – O capital social da empresa que é de R$ 18.000.00 (Dezoito Mil Reais), dividido em 18.000 (Dezoito Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1.00 (Hum Real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato passa a ser de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1.00 (Hum Real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica distribuído entre as sócias da seguinte forma: a sócia Sandeura Maria Pedroza Vasconcelos Negreiros com 60.000 (Sessenta Mil) quotas, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), equivalente a 50% do capital social, e a sócia Silvana de Brito da Silva com 60.000 (Sessenta Mil) quotas, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), equivalente a 50% do capital social, totalizando assim 100% do capital social.

Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CUIDAR CENTRO DE ATENDIMENTOS E ESTUDOS EM PSICOLOGIA LTDA

CNPJ: 14.333.193/0001-07

[redacted]

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 1161410 em 29/01/2024 da Empresa CUIDAR CENTRO DE ATENDIMENTOS E ESTUDOS EM PSICOLOGIA LTD
CNPJ 14333193000107 e protocolo 240008871 - 23/01/2024. Autenticação: DF31CD579126873C6B804260A0475937A12EF38D. Rochelle Lin
Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 24/000.887-1 e o código
segurança hp2C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2024 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

SANDEURA MARIA PEDROZA VASCONCELOS NEGREIROS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Psicóloga, data de nascimento 18/01/1966, identidade nº [redacted] SSP/AC, CPF nº [redacted] residente e domiciliada na Travessa Caju, 72, Condomínio Invernada, Bairro Morada do Sol, CEP 69.901-079, Rio Branco – Acre; e

SILVANA DE BRITO DA SILVA, brasileira, solteira, Psicóloga, data de nascimento 20/02/1969, identidade nº [redacted] SSP/AC, CPF nº [redacted] residente e domiciliada na Rua Leandro Melo, 164, Bairro Xavier Maia, CEP 69.903-046, Rio Branco – Acre; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **CUIDAR CENTRO DE ATENDIMENTOS E ESTUDOS EM PSICOLOGIA LTDA,** inscrita na Junta Comercial do Acre - JUCEAC sob o NIRE 1220015297-1, e CNPJ 14.333.193/0001-07, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 1917, Bairro Bosque, CEP 69.900-670, Rio Branco – Acre, promovem a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, gira sob o nome empresarial de **CUIDAR CENTRO DE ATENDIMENTOS E ESTUDOS EM PSICOLOGIA LTDA,** com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 1917, Bairro Bosque, CEP 69.900-670, Rio Branco – Acre.

Cláusula Segunda – O objeto social é: 8650.0-03 – ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; 8599.6-04 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Cláusula Terceira – O capital social da empresa é de R$ 120.000.00 (Cento e Vinte Mil Reais), dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1.00 (Hum Real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica distribuído entre as sócias da seguinte forma: a sócia Sandeura Maria Pedroza Vasconcelos Negreiros com 60.000 (Sessenta Mil) quotas, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), equivalente a 50% do capital social, e a sócia Silvana de Brito da Silva com 60.000 (Sessenta Mil) quotas, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), equivalente a 50% do capital social, totalizando assim 100% do capital social.

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da Sociedade Empresária Limitada, é indeterminado.

Cláusula Quinta – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá as sócias: SANDEURA MARIA PEDROZA VASCONCELOS NEGREIROS e SILVANA DE BRITO DA SILVA, com os poderes e atribuições de administrar em conjunto ou isoladamente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial. É vedado, no entanto, para assumir obrigações pessoais em favor dos cotistas ou de terceiros, em atividades estranhas ao interesse social, bem como na oneração ou alienação de bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula Sétima – As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

[redacted]

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 1161410 em 29/01/2024 da Empresa CUIDAR CENTRO DE ATENDIMENTOS E ESTUDOS EM PSICOLOGIA LTD
CNPJ 14333193000107 e protocolo 240008871 - 23/01/2024. Autenticação: DF31CD579126873C6B804260A0475937A12EF38D. Rochelle Lin
Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 24/000.887-1 e o código
segurança hp2C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2024 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, nos meses seguintes ao término do exercício social.

Cláusula Décima – As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Segunda – A participação de cada sócia nos lucros e nas perdas corresponde a exata proporção das respectivas quotas sociais.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (art. 1.028, art. 1.031 CC/2002).

Cláusula Décima Quarta – As partes elegem o foro de Rio Branco – Acre para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Rio Branco – Acre, 18 de Janeiro de 2024.

[redacted]

SANDEURA MARIA PEDROZA VASCONCELOS NEGREIROS

CPF Nº [redacted]

SÓCIA ADMINISTRADORA

[redacted]

SILVANA DE BRITO DA SILVA

CPF Nº [redacted]

SÓCIA ADMINISTRADORA

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 1161410 em 29/01/2024 da Empresa CUIDAR CENTRO DE ATENDIMENTOS E ESTUDOS EM PSICOLOGIA LTD
CNPJ 14333193000107 e protocolo 240008871 - 23/01/2024. Autenticação: DF31CD579126873C6B804260A0475937A12EF38D. Rochelle Lim
Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 24/000.887-1 e o código d
segurança hp2C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2024 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.333.193/0001-07 **MATRIZ**		**20/09/2011**

NOME EMPRESARIAL
CUIDAR CENTRO DE ATENDIMENTOS E ESTUDOS EM PSICOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CUIDAR ATENDIMENTO PSICOLOGICO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUINTINO BOCAIUVA	**1917**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.900-670	**BOSQUE**	**RIO BRANCO**	**AC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIO.GADELHAS@YAHOO.COM	**(68) 9208-2422**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/09/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2025** às **18:43:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**14.333.193/0001-07**	DUNS®:	**90*****84**
Razão Social:	**CUIDAR CENTRO DE ATENDIMENTOS E ESTUDOS EM PSICOLOGIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**CUIDAR ATENDIMENTO PSICOLOGICO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**05/06/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**31/01/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**12/12/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**22/03/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/01/2026**
Receita Municipal	Validade:	**24/01/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/11/2025 10:09:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CUIDAR CENTRO DE ATENDIMENTOS E ESTUDOS EM PSICOLOGIA LTDA**
CNPJ: **14.333.193/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 28/11/2025, 10:39

CPF / CNPJ: **14.333.193/0001-07** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZDdlNWMxZGY0YmRhNmM0OGM4YWNjMGFjN2JmNGQwMWE0ZmEwZjkwZTFkMjc3NjllMjhlYTZhOGEzNzA3MWFmOQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CUIDAR CENTRO DE ATENDIMENTOS E ESTUDOS EM PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 14.333.193/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:06:46 do dia 23/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2026.
Código de controle da certidão: **B49D.D979.0396.6F80**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CUIDAR CENTRO DE ATENDIMENTOS E ESTUDOS EM PSICOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.333.193/0001-07
Certidão nº: 63584476/2025
Expedição: 23/10/2025, às 20:08:31
Validade: 21/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CUIDAR CENTRO DE ATENDIMENTOS E ESTUDOS EM PSICOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.333.193/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistência e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 23/05/2024

CNES: 7026048 Nome Fantasia: CUIDAR ATENDIMENTO PSICOLOGICO CNPJ: 14.333.193/0001-07

Nome Empresarial: CUIDAR CENTRO DE ATENDIMENTOS E ESTUDOS Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: QUINTINO BOCAIUVA Número: 1917 Complemento: --

Bairro: BOSQUE Município: 120040 - RIO BRANCO UF: AC

CEP: 69909-400 Telefone: (68) 3224-4844 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: SILVANIA DE BRITO DA SILVA

Cadastrado em: 14/06/2012 Atualização na base local: 03/09/2019 Última atualização Nacional: 21/05/2024

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: -- Motivo desativação: --

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).
Pag. 1 de 1

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 24ª REGIÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - Número /

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 24ª REGIÃO certifica que a pessoa jurídica denominada **CUIDAR - CENTRO DE ATENDIMENTO E ESTUDOS EM PSICOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 14.333.193/0001-07, está regularmente inscrita neste Conselho sob o número CRP-24/0075, desde 04/04/2012. A empresa encontra-se quite com suas obrigações financeiras junto a este CRP até o exercício de , e possui como Responsável Técnico(a) pelos serviços de psicologia perante este Conselho o(a) psicólogo(a) **SILVANA DE BRITO DA SILVA sob o número CRP-24/ 00467; SANDEURA MARIA PEDROZA VASCONCELOS NEGREIROS sob o número CRP-24/ 00970; .**

Porto Velho, 18 de agosto de 2025.
A presente certidão é válida por até 3(três) meses após a data de expedição.

[redacted]
LETICIA DAMASCO SILVEIRA
Presidente do CRP – 24 RO/AC
CRP – 24/01598

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página https://cfpservicos.brctotal.com/crp24_servicosonline/pgsProcesso/ConsultarCertidao.aspx com este código:

18082.02512.35218.17481

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa CLINICA CUIDAR CENTRO DE ATENDIMENTOS E ESTUDOS EM PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.333.193/0001-07, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1917, Bairro Bosque, CEP: 69.900-400, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, presta serviços de Psicologia e Psicanálise aos Magistrados e Servidores da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da Primeira Região, CNPJ nº 05.429.148/0001-60.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, e a empresa cumpri fielmente com suas obrigações, nada constando em nossos registros que desabone sua conduta técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio Branco - Acre, em 13 de novembro de 2025

[redacted]
Maria Dilene Freitas Medeiros
Supervisora Substituta do
Programa de Assistência aos Magistrados e Servidores da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da Primeira Região - PRO-SOCIAL,

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHOS REGIONAIS DE PSICOLOGIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
ALDENORA DE CASTRO CORDEIRO

REGIÃO/JURISDIÇÃO
CRP 24

DATA DE INSCRIÇÃO
31/05/2011

CPF
[redacted]

R.G. / UF
[redacted]SSP/AC

DATA DE NASCIMENTO
16/06/1966

NATURALIDADE
Rio Branco-AC

NACIONALIDADE
Brasileira(o)

LOCAL DE EXPEDIÇÃO / DATA
Porto Velho 09/10/23

REGIÃO/REGISTRO CRP
24/00981

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Faculdade da Amazônia Ocidental

FACULDADE DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

O Diretor da Faculdade da Amazônia Ocidental, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do **Curso de Psicologia**, em 16 de abril de 2011, confere o título de **Psicólogo a**

Aldenora de Castro Cordeiro

Brasileira, natural do Estado do Acre, nascida em 18 de junho de 1966,
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio Branco, 15 de julho de 2011.

[redacted]
Luciane Patrícia Yano
Diretora Acadêmica

[redacted]
Diplomado (a)
R.G. nº 223.274/SSP- AC

[redacted]
Gercilene de Melo Vieira
Secretária Geral

IPOG INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO

IPOG IPOG IPOG

CERTIFICADO

O Diretor Acadêmico do IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em **Avaliação Psicológica** , (Área de conhecimento Ciências Humanas), com carga horária total de 480 horas/aula, consoante os termos da Resolução MEC/CNE/CES, Nº 1 de 08 de junho de 2007, e a Resolução CAS/IPOG nº 4 de 22 de maio de 2013, outorga o título de especialista a

ALDENORA DE CASTRO CORDEIRO

nacionalidade Brasileira, nascimento em 18 de junho de 1966, cédula de identidade nº 223274-SSP/AC, o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Goiânia, 23 de março de 2018.

[redacted]

Prof.º CARLO COSTA GUIZELINI
DIRETOR ACADÊMICO

[redacted]

ESPECIALISTA

[redacted]

IENE GEISNA MUNIZ LIMA
SECRETÁRIA ACADÊMICA

Pontifícia Universidade Católica de Goiás

CERTIFICADO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa certifica que

Aldenora de Castro Cordeiro

concluiu o Curso de ***ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOLOGIA - ÁREA DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA,*** promovido pela *Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu*, conforme a *Resolução nº 01, de 08 de junho de 2007, do CNE/CES/MEC*, no período de junho de 2013 a agosto de 2015, com a carga horária de 570 horas.

Goiânia, 30 de agosto de 2018.

[redacted]

Profa. Dra. Aida Severino Pereira
Pró Reitora de Pós Graduação e Pesquisa

[redacted]

Especialista

[redacted]

Coordenadora de Pós Graduação Lato Sensu

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHOS REGIONAIS DE PSICOLOGIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
APHRICA DHANNDARA OLIVEIRA SOTERO

REGIÃO/JURISDIÇÃO
CRP 24

DATA DE INSCRIÇÃO
17/02/2017

CPF
[redacted]

R.G / UF
[redacted] SSP/AC

DATA DE NASCIMENTO
31/08/1994

NATURALIDADE
Cuiabá - MT

NACIONALIDADE
Brasileira(o)

LOCAL DE EXPEDIÇÃO / DATA
Porto Velho 22/06/23

REGIÃO/REGISTRO CRP
24/02358

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

União Educacional do Norte

Faculdade Barão do Rio Branco

unimorte

A Diretora Acadêmica da Faculdade Barão do Rio Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia em 14 de dezembro de 2016 e a Colação de Grau em 25 de janeiro de 2017, confere o grau de

Bacharela em Psicologia a

Aphrica Dhamndara Oliveira Sotero

brasileira, natural do Estado de Mato Grosso, nascida a 31 de agosto de 1994, RG 1001773-9 - AC e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio Branco – AC, 26 de janeiro de 2017

[redacted]

Secretária Geral
RG: 1205105-5 AC

Aphrica Dhamndara Oliveira Sotero
Diplomada

[redacted]

Vanessa Pogliotti Igami
Diretora Acadêmica
RG: 432547 AC

CENTRO UNIVERSITÁRIO uninorte

UNIÃO EDUCACIONAL DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINORTE

Credenciado pela Portaria nº 975, de 19 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 182, de 20 de setembro de 2018, CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINORTE

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Certificado

A Pró-Reitora do Centro Universitário Uninorte, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado a

Aphrica Dhanndara Oliveira Sotero

Portador(a) da Cédula de Identidade **Nº1001773-9 SEPC/AC** tendo em vista a conclusão do **Curso de Pós-graduação *LATO SENSU* Neuropsicologia Clínica** nos termos da Resolução CNE/CES nº 01 de 08 de Junho de 2007. com total de 528 horas.

Rio Branco - AC, 20 de Janeiro de 2020

[redacted]
Eufrásia Santos Cadorin
Coordenadora de Pós-Graduação

[redacted]
Vanessa Vegliotti Igami
Pró-Reitora Acadêmica

[redacted]
Aphrica Dhanndara Oliveira Sotero
Pós-Graduada

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 24ª REGIÃO

CERTIDÃO Nº 1754/2025
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia - 24ª Região, para fins de comprovação de inscrição, certifica que a(o) Psicóloga(o) **ANA BEATRIZ OLIVEIRA GOUVEIA** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho sob o número CRP-**24/05815**, desde **03/07/2025**.

A presente certidão é válida por até 3(três) meses após a data de expedição.

Rio Branco, 03 de julho de 2025.

[redacted]
CLIVALDENHA MARQUES DE SOUZA
Presidente do CRP – 24 RO/AC
CRP – 24/00450

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página https://cfpservicos.brctotal.com/crp24_servicosonline/pgsProcesso/ConsultarCertidao.aspx com este código:

03072.02502.50141.01702.3

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
COORDENADORIA DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS

CERTIDÃO

Processo nº 23107.018669/2025-21

Interessado: **Ana Beatriz Oliveira Gouveia**

Certifico que **Ana Beatriz Oliveira Gouveia**, RG [redacted] SEPC/AC, nascida em 29/10/2001, no Estado do Acre, concluiu o **Curso de Bacharelado em Psicologia com ênfase em Avaliação Psicológica**, nesta Instituição Federal de Ensino, tendo colado grau, no dia 17 de junho de 2025.

Curso reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 388, de 13-08-2024, publicada no D.O.U., de 14-08-2024.

Eu, Alyne Azevedo Monteiro Barbosa, Coordenadora de Diplomas e Certificados, do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico, dato e assino.

Rio Branco-AC, 01 de julho de 2025.

ALYNE BARBOSA
Coordenadora de Diplomas e Certificados
Portaria nº 2069/2018

Documento assinado eletronicamente por **Alyne Azevedo Monteiro Barbosa**, **Coordenador**, em 02/07/2025, às 09:57, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHOS REGIONAIS DE PSICOLOGIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
EVILANE COSTA CESÁRIO DAMASCENO

REGIÃO/JURISDIÇÃO
CRP 24

DATA DE INSCRIÇÃO
10/04/2023

CPF
[redacted]

R.G / UF
[redacted] SSP/AC

DATA DE NASCIMENTO
29/05/1995

NATURALIDADE
Rio Branco-AC

NACIONALIDADE
Brasileira(o)

LOCAL DE EXPEDIÇÃO / DATA
Porto Velho 03/07/23

REGIÃO/REGISTRO CRP
24/04791

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

A Reitora da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Psicologia, em 31 de março de 2023, e a colação de grau em 31 de março de 2023, confere o título de Psicóloga a

Evilane Costa Cesário Damasceno

nascida em 29 de maio de 1995, nacionalidade Brasileira, portadora do Documento de Identificação nº 1082921-0, expedido pela SEPC/AC, a quem outorga o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio Branco-AC, 04 de maio de 2023.

[redacted]

Original assinado segundo a Portaria nº 554/2019/MEC
REITORA

https://diplomas.ufac.br/?codigo=549.549.16d118aa40f20a89c9c3ca96b096e060566d2357451f2ecc39b91e2a9733185f

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BOLETIM DE CADASTRO MOBILIÁRIO - BCM

Contribuinte		
CPF/CNPJ	**Nome Empresarial**	
14333193000107	CUIDAR CENTRO DE ATENDIMENTOS E ESTUDOS EM PSICOLOGIA LTDA	
Nome Fantasia	**Telefones**	
CUIDAR ATENDIMENTO PSICOLOGICO	CELULAR 68999595959	
	FIXO (68) 3224-9433	
	COMERCIAL (68) 3224-9433	

Natureza Jurídica		
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Classificação da Atividade		
Prestação de Serviço		
Endereço Principal		
Inscrição Imobiliária		
Logradouro	**Número**	**CEP**
QUINTINO BOCAIUVA	1917	69900670
Bairro		**Área de Utilização (m²)**
BOSQUE		40,00
Complemento		

Dados do Cadastro				
Porte	**Data de Abertura**	**Simples Nacional**	**MEI**	**Situação Cadastral**
	20/09/2011	Sim	Não	Ativo Regular
Data de Abertura do CNPJ	**Data de Cadastro na Prefeitura**	**Área Total (m²)**		
	17/02/2012	40,00		

Enquadramento Fiscal			
Porte	**Tipo de Contribuinte**	**Regime Tributário**	**Regime Especial Tributação**
	Permanente	Simples Nacional	Padrão
Tipo de ISSQN	**Substituto Tributário**		
Simples Nacional	Não		
Tipo de Nota Fiscal	**Escritório de Contabilidade**		
Eletrônica			
Junta Comercial			
Número Protocolo Junta	**Número Protocolo Viabilidade**		
240008871	ACP2400001772		

Atividade(s) exercida(s) no local

Código	Descrição	Principal?	Grau de Risco
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Não	Risco I
8650003	Atividades de psicologia e psicanálise	Sim	Risco I

Horário de Funcionamento			
De Segunda-Feira das 08:00 às 18:00 até Sexta-Feira das 08:00 às 18:00			
Características de Funcionamento	**Tipo**	**Qtde.**	**Forma de Pagamento**

Características Adicionais

Outras Informações

Chave de Autenticidade

3CE3.2EEA.D82C.475A.6356.0C5A.70BC.3139.

Para validação, faça a leitura do QR Code ao lado, ou acesse o seguinte endereço:
https://contribuinte.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/ e informe a chave de autenticidade.

Utilize o leitor de QR

CUIDAR

Rio Branco, 25 de novembro de 2025

Ao

Comando de Fronteira Acre/4º Batalhao de Infantaria de Slva

Ref. Edital 18/2025

Prezados senhores:

Informamos que esta empresa com a atividade de Psicologia e Psicanálise (CNAE 8650003) está **DESOBRIGADA** de Alvará Sanitário desde a Resolução Federal nr. 51 de junho de 2019, por se enquadrar nos critérios estabelecidos.

Esperamo, com isso esclarecer sobre a informação solicitda.

Cordialmente,

[redacted]

Cuidar Centro de Atendimentos e estudos em Psicologia Ltda

CUIDAR: CENTRO DE ATENDIMENTOS E ESTUDOS EM PSICOLOGIA
Rua: Quintino Bocaiúva, 1917 – Bairro: Bosque – Cep: 69.900-670 / Rio Branco/Ac
Tel: (68) 3224.9433 / WhatsApp: (68) 99208-2422

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Certificado de Especialização

A Universidade Federal do Acre certifica que ***Silvana de Brito da Silva***, Cédula de Identidade nº 193673 SEJUSP-AC, concluiu o ***Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Mental***, ministrado pelo Departamento de Ciências da Saúde, com início em agosto de 2005 e término em agosto de 2006, carga horária de 510 horas.

Rio Branco-AC, 07 de fevereiro de 2008.

[redacted]

Profª. Drª. Olinda Batista Assmar
Reitora

Profª. [redacted]ma Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

[redacted]
Silvana de Brito da Silva
Formanda

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal do Ceará

CERTIFICADO

Certificamos que

SILVANA DE BRITO DA SILVA

concluiu, com aproveitamento, o curso de **Especialização em Educação Especial – Formação Continuada de Professores para o Atendimento Educacional Especializado – AEE**, aprovado pela Resolução CPPG/CEPE nº 01 de 25/05/2009, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Ceará, realizado no período de 01/02/2010 a 23/12/2011, com carga horária total de 448 horas/aula, fazendo jus a todas as prerrogativas previstas na Lei.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2012.

[redacted]

Chefe do Departamento de Estudos Especializados

[redacted]

Diretora da Faculdade de Educação

[redacted]

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Rondônia

Criada pela Lei n.º 7.011, de 08 de Julho de 1982, DOU de 09 de Julho de 1982

O Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de

Psicologia em **2002/2** confere o título de

Psicóloga a

Silvana de Brito da Silva

filho(a) de Alfredo Rodrigues Correa da Silva e Antonieta Correia de Brito

nascido (a) a 20 de fevereiro de 1969 natural Cruzeiro do Sul - AC

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2003.

[redacted]

[redacted]

Diretora do Núcleo de Saúde

Vice-

[redacted]

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHOS REGIONAIS DE PSICOLOGIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
IANA SARA SILVA DE ALENCAR

REGIÃO/JURISDIÇÃO
CRP 24

DATA DE INSCRIÇÃO
21/12/2018

[redacted]

DATA DE NASCIMENTO
03/11/1988

DOCUMENTO DE IDENTIDADE
[redacted] SSP/AC

NACIONALIDADE
Brasileira(o)

REGIÃO/REGISTRO CRP
24/01678

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme Lei nº 5.766 de 20/12/1971, Lei nº5.206 de 07/05/1975 e Decreto 79.822 de 17/06/1977

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: -

TIPAGEM SANGUÍNEA:

FATOR RH:

NATURALIDADE: Rio Branco - AC

FILIAÇÃO
REGINEIDE DA SILVA E SILVA
INÁCIO BEZERRA DE ALENCAR

OBSERVAÇÃO

LOCAL DE EXPEDIÇÃO / DATA: Porto Velho 07/01/2025

[redacted]

IANA SARA SILVA DE ALENCAR

[redacted]

CLIVALDENHA MARQUES DE SOUZA

PRESIDENTA (E) DO CONSELHO REGIONAL

Diploma

FACULDADE DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

O Diretor da Faculdade da Amazônia Ocidental, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do **Curso de Psicologia**, em 15 de março de 2014, confere o título de **Psicóloga** a

Iana Sara Silva de Alencar

Brasileira, natural do Estado do Acre, nascida em 03 de novembro de 1988,
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio Branco, 20 de junho de 2014.

[redacted]

[redacted]
R.G. nº 430515/SEJSP - AC

Angelina Oliveira de Freitas
Secretária Geral

FAAO
FACULDADE DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

certificado de pós-graduação

O Diretor Geral da Faculdade da Amazônia Ocidental – FAAO,

no uso de suas atribuições estatutárias, certifica que

Iana Sara Silva de Alencar

Brasileira, natural do Estado do Acre, nascida em 03 de novembro de 1988, concluiu com aproveitamento o Curso de **Especialização em Docência do Ensino Superior com Ênfase em Gestão Escolar - Lato Sensu,**

passando a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais conferidas pelo título de **Especialista**.

Rio Branco – AC, 25 de novembro de 2015.

[redacted]

Francisca Vânia Sabino
Coordenadora de Pós-Graduação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

[redacted]

Andréa Gastaldi Del Borgo
Diretora Acadêmica

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHOS REGIONAIS DE PSICOLOGIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
KÉTILA FERREIRA DA SILVA LIMA

REGIÃO/JURISDIÇÃO
CRP 24

DATA DE INSCRIÇÃO
16/09/2024

CPF
[redacted]

DATA DE NASCIMENTO
02/04/2002

DOCUMENTO DE IDENTIDADE
[redacted] SEPC/AC

NACIONALIDADE
Brasileira(o)

REGIÃO/REGISTRO CRP
24/05426

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme Lei nº 5.766 de 20/12/1971, Lei nº6.206 de 07/05/1975 e Decreto 79.822 de 17/06/1977.

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: -

TIPAGEM SANGUÍNEA:

FATOR RH:

NATURALIDADE: Sena Madureira - AC

FILIAÇÃO
ANTONIA MARIA FERREIRA DA SILVA LIMA
ZILDEMAR BATISTA DE LIMA

OBSERVAÇÃO

LOCAL DE EXPEDIÇÃO / DATA: Porto Velho 28/09/2024

[redacted]
KÉTILA FERREIRA DA SILVA LIMA

[redacted]
CLIVALDENNA MARQUES DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

A Reitora da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Psicologia, em 13 de março de 2024, e a colação de grau em 10 de maio de 2024, confere o título de Psicóloga a

Kétila Ferreira da Silva Lima

nascida em 02 de abril de 2002, nacionalidade Brasileira, portadora do Documento de Identificação nº 1238931-5, expedido pela SEPC/AC, a quem outorga o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio Branco-AC, 28 de maio de 2024.

[redacted]

Original assinado segundo a Portaria nº 554/2019/MEC
REITORA

https://diplomas.ufac.br/?codigo=549.549.b56f2a3f55e478495bda7560e2d20519d51177be60ad47c0e8b8481559f74fe7

Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 959 de 14/09/2018, publicada no D.O.U. nº 179 de 17/09/2018.

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 654 de 22/03/2019, publicada no D.O.U. nº 57 de 25/03/2019.
Alterada a Denominação da IES pela Resolução CONSUN n° 1064/2021 de 14/10/2021, publicada em 14/10/2021.

Certificado

A representante legal da(o) Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, no uso de suas atribuições legais, certifica que

KÉTILA FERREIRA DA SILVA LIMA

Brasileiro(a), natural de Sena Madureira-AC nascido(a) em 02/04/2002, portador(a) do RG: 12389315 SEPC-AC CPF: 03236076240 concluiu o curso de Terapia Cognitivo-Comportamental - área de conhecimento: Ciências sociais, comunicação e informação, de Pós-Graduação Lato Sensu, com duração de 360 horas, de acordo com a Resolução Nº 1 de 06 de abril de 2018 do CNE/CES - D.O.U. de 06 de abril de 2018.

Londrina-PR, 18 de agosto de 2025

[redacted]a

Diretora Processos Regulatórios

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHOS REGIONAIS DE PSICOLOGIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
MELL LIZ DE SÁ MAIA

REGIÃO/JURISDIÇÃO
CRP 24

DATA DE INSCRIÇÃO
01/08/2022

CPF
[redacted]

R.G./UF
[redacted] SSP/AC

DATA DE NASCIMENTO
11/04/1997

NATURALIDADE
Rio Branco-AC

NACIONALIDADE
Brasileira(o)

LOCAL DE EXPEDIÇÃO / DATA
Porto Velho 05/09/23

REGIÃO/REGISTRO CRP
24/04462

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

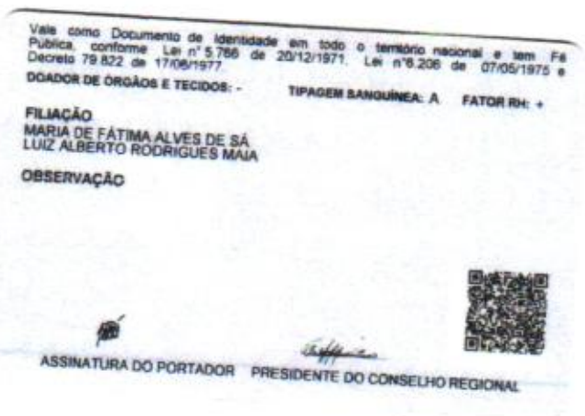

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme Lei nº 5.766 de 20/12/1971, Lei nº6.206 de 07/05/1975 e Decreto 79.822 de 17/06/1977.

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: -

TIPAGEM SANGUÍNEA: A

FATOR RH: +

FILIAÇÃO
MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ
LUIZ ALBERTO RODRIGUES MAIA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ***Graduação em Psicologia****, em 26 de janeiro de 2022, e a colação de grau em 26 de abril de 2022, confere o título de* ***Psicóloga*** *a* ***Mell Liz de Sá Maia****, nascida em 11 de abril de 1997, nacionalidade* ***Brasileira****, natural do Estado do* ***Acre****, portadora do Documento de Identificação nº* ***1025232-0****, expedido pela* ***SEPC-AC****, a quem outorga o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

Rio Branco-AC, 3 de junho de 2022.

[redacted]
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

[redacted]
Ednaceli Abreu Damasceno
Pró-Reitora de Graduação

[redacted]
Mell Liz de Sá Maia
Diplomada

[redacted]
Coordenador do Curso, em exercício

PUCRS | ESCOLA DE **CIÊNCIAS DA SAÚDE E DA VIDA**

MARIST

Concede a

MELL LIZ DE SÁ MAIA

de nacionalidade brasileira, cédula de identidade nº 10252320-SEPC-AC, nascimento em 11 de abril de 1997, em Rio Branco - AC, **CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO** por ter concluído, de acordo com a legislação vigente, na área de Saúde e bem-estar, a Especialização em

PSICANÁLISE E ANÁLISE DO CONTEMPORÂNEO

Porto Alegre, 05 de novembro de 2024

[redacted]

Mell Liz de Sá Maia
Aluno(a)

[redacted]

Adriana Justin Cerveira Rampff
Pró-Reitora de Graduação e Educação Continuada

[redacted]

Decana

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHOS REGIONAIS DE PSICOLOGIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
RODRIGO DE PAIVA SOARES

REGIÃO/JURISDIÇÃO
CRP 24

[redacted]

DATA DE INSCRIÇÃO
24/02/2023

DATA DE NASCIMENTO
25/08/1998

DOCUMENTO DE IDENTIDADE
[redacted]

NACIONALIDADE
Brasileira(o)

REGIÃO/REGISTRO CRP
24/04679

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

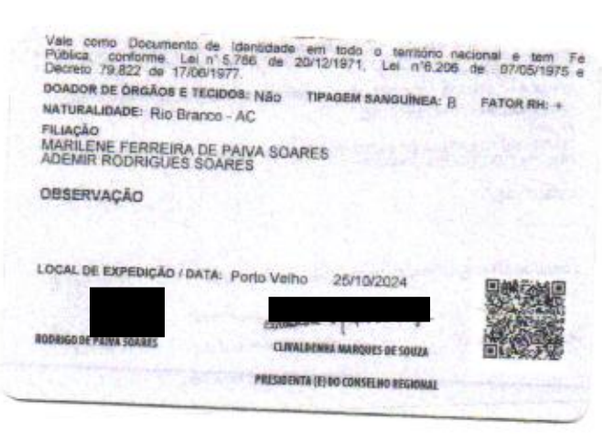

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme Lei nº 5.766 de 20/12/1971, Lei nº6.206 de 07/05/1975 e Decreto 79.822 de 17/06/1977.

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: Não TIPAGEM SANGUÍNEA: B FATOR RH: +

NATURALIDADE: Rio Branco - AC

FILIAÇÃO
MARILENE FERREIRA DE PAIVA SOARES
ADEMIR RODRIGUES SOARES

OBSERVAÇÃO

LOCAL DE EXPEDIÇÃO / DATA: Porto Velho 25/10/2024

[redacted]

RODRIGO DE PAIVA SOARES

[redacted]

CLIVALDENIA MARQUES DE SOUZA

PRESIDENTA (E) DO CONSELHO REGIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

A Reitora da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Psicologia, em 27 de outubro de 2022, e a colação de grau em 14 de fevereiro de 2023, confere o título de Psicólogo a

Rodrigo de Paiva Soares

nascido em 25 de agosto de 1998, nacionalidade Brasileira, portador do Documento de Identificação nº 1101126-2, expedido pela SEPC/AC, a quem outorga o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio Branco-AC, 04 de maio de 2023.

[redacted]

Original assinado segundo a Portaria nº 554/2019/MEC
REITORA

https://diplomas.ufac.br/?codigo=549.549.e12fab21c54d9a9692c818a45d0a0159a9f944c5da11c22d3d84cedc429bb653

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHOS REGIONAIS DE PSICOLOGIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
SANDEURA MARIA P. V. NEGREIROS

REGIÃO/JURISDIÇÃO
CRP 24

DATA DE INSCRIÇÃO
26/04/2011

[redacted]

R.G / UF
[redacted]SSP/AC

DATA DE NASCIMENTO
16/01/1966

NATURALIDADE
Mâncio Lima-AC

NACIONALIDADE
Brasileira(o)

LOCAL DE EXPEDIÇÃO / DATA
Porto Velho 29/06/23

REGIÃO/REGISTRO CRP
24/00970

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Faculdade da Amazônia Ocidental

FAO
FACULDADE DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

O Diretor da Faculdade da Amazônia Ocidental, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do **Curso de Psicologia**, em 16 de abril de 2011, confere o título de **Psicólogo** a

Sandeura Maria Pedroza Vasconcelos Negreiros

Brasileira, natural do Estado do Acre, nascida em 18 de janeiro de 1966,
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio Branco, 15 de julho de 2011.

[redacted]
Diretora Acadêmica

Diplomado (a)
R.G. nº 148717/SSP- AC

[redacted]
Gercilene de Melo Vieira
Secretária Geral

FAAO
FACULDADE DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

certificado de pós-graduação

O Diretor Geral da Faculdade da Amazônia Ocidental - FAAO,
no uso de suas atribuições estatutárias, certifica que

Sandeura Maria Pedroza Vasconcelos Negreiros

Brasileira, natural do Estado do Acre, nascida em
18 de janeiro de 1966, concluiu com aproveitamento o Curso de
Especialização em Docência do Ensino Superior
passando a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais conferidas pelo
título de **Especialista.**

Rio Branco – AC, 02 de agosto de 2011.

[redacted]
Coordenadora de Pós-Graduação

Sandeura Maria Pedroza Vasconcelos Negreiros
Pós-Graduada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FAAO
FACULDADE DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

certificado de pós-graduação

O Diretor Geral da Faculdade da Amazônia Ocidental – FAAO,

no uso de suas atribuições estatutárias, certifica que

SANDEURA MARIA PEDROZA VASCONCELOS

Brasileira, natural do Estado do Acre, nascida em 18 de janeiro de 1966,

concluiu com aproveitamento o Curso **Especialização em Psicologia Clínica - Lato Sensu**, passando a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais conferidas pelo título de **Especialista**.

Rio Branco – AC, 18 de dezembro de 2015

[redacted]

Francisca Vania Sabino
Coordenadora de Pós-Graduação

[redacted]

Andréa Gastaldi Del Borgo
Diretora Acadêmica

CCGT

O Centro de Capacitação em Gestalt Terapia - CCGT certifica que **SANDEURA MARIA PEDROZA VASCONCELOS** concluiu o **Curso de Formação em Gestalt Terapia,** promovido por este Centro, na cidade do Rio Branco – Acre, no período de julho de 2018 à dezembro de 2019, somando uma carga horária total de 350 horas/aula.

[redacted]

CC[redacted] Terapia
Prof. Ms. Cintia Lavratti Brandão
Diretora Acadêmica

FACULDADE VICENTINA

Credenciada pela Portaria nº 1.765 do Ministério da Educação em 01 de novembro de 2006
Publicada no Diário Oficial da União em 03 de novembro de 2006

Certificado

O Diretor Geral da Faculdade Vicentina / FAVI, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização (*Lato Sensu*) em *Fenomenologia, Clínica e Saúde Mental*, área de Humanidades e Artes, nos termos da Resolução nº 01/2018 – Conselho Nacional de Educação, realizado no período de 16/10/2019 a 17/09/2022, perfazendo um total de 360 horas, confere o presente certificado a ***Sandeura Maria Pedroza Vasconcelos Negreiros***.

Curitiba, 17 de novembro de 2022.

[redacted]
Diretor Geral

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHOS REGIONAIS DE PSICOLOGIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
SILVANA DE BRITO DA SILVA

REGIÃO/JURISDIÇÃO
CRP 24

DATA DE INSCRIÇÃO
01/04/2003

CPF
[redacted]

R.G / UF
[redacted]/AC

DATA DE NASCIMENTO
20/02/1990

NATURALIDADE
CZS/AC

NACIONALIDADE
Brasileira(o)

LOCAL DE EXPEDIÇÃO / DATA
Porto Velho 28/06/23

REGIÃO/REGISTRO CRP
24/00467

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO
RAIMUNDO HERMINIO DE MELO
NOME SILVANA DE BRITO DA SILVA
FILIAÇÃO
ALFREDO RODRIGUES CORREA DA SILVA
ANTONIETA CORREIA DE BRITO
DATA NASCIMENTO 20/02/1969
NATURALIDADE CRUZEIRO DO SUL-AC
ÓRGÃO EXPEDIDOR SEPC-AC
CARTEIRA DE IDENTIDADE
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983
REGISTRO CIVIL SILVANA DE BRITO DA SILVA
CERT. NASC. Nº2613 - LIV.A2 - FLS.62V - CARTORIO CRUZEIRO DO SUL - AC
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/01/2020
001672703437
CNS
700406967939145
POLEGAR DIREITO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA D
(4ª Companhia de Fronteira / 1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

[redacted]

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/ EXÉRCITO BRASILEIRO/ COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/ 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

CONTRATADO: **CUIDAR CENTRO DE ATENDIMENTO E ESTUDOS EM PSICOLOGIA LTDA**

OBJETO: Prestação de serviços de reabilitação na área de Psicologia e Psicanálise
NATUREZA: Ostensiva.
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2031
VALOR ESTIMADO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.
PROCESSO Nº: 65323.011575/2025-17
CONTRATO Nr: 10/2026
ID CONTRATAÇÃO : 160002 - 77/2025, 00394452000103-1-024858/2025

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do **COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva**, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Rua Colômbia S/Nº, bairro Bosque em Rio Branco – AC, CEP 69.909-700, inscrita no CNPJ sob o nº 09.655.599/0001-76, representada neste ato pelo Senhor, **Coronel FÁBIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA,** Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4º BIS, publicado no boletim interno BI, nº 77 de 28 de abril de 2025, inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde **CUIDAR CENTRO DE ATENDIMENTO E ESTUDOS EM PSICOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.333.193/0001-07, estabelecida à Rua Quintino Bocaiuva, 1917- Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Sra. Sócia Administradora **SANDEURA MARIA PEDROZA VASCONCELOS NEGREIROS**,

[redacted]

inscrita no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado nesta cidade, d[redacted] denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da l[redacted] infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente T[redacted] Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

1. A finalidade deste Contrato é garantir, aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes diretos e indiretos, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de Hospitais Gerais, assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

1.1. O objeto contratual abrange as seguintes especialidades:

1.1.1. Psicologia;

1.1.2. Psicanálise

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.

2. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento do Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva 06 de dezembro 2024, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.

3. A presente contratação fundamenta-se nos artigos 74, *caput* e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução

4. As condições gerais de execução dos serviços constam da Seção 7 "DO REGIME DE EXECUÇÃO", do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.

5. Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.

6. Todo material e medicamento utilizado por parte do CONTRATADO no atendimento do paciente, já está incluso no valor da sessão.

7. O CONTRATADO obriga-se a apresentar, ao CONTRATANTE, a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados, por parte do CONTRATADO, para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.

7.1. O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe;

7.2. Quando o corpo clínico do CONTRATADO for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de **cooperativa vinculada**, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE.

8. Todos os casos de tratamento deverão ser reavaliados, periodicamente, por médico

[redacted]

militar, com emissão do correspondente parecer formal, a fim de acor[redacted] procedimentos realizados e estabelecer a necessidade de continuidade ou não do[redacted] forte no art. 37 da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38) c/c art. 117 da Lei nº[redacted] 2021; e a prorrogação do tratamento de fisioterapia será feita mediante [redacted] evolução, emitido por fisioterapeuta do corpo clínico do CONTRATADO responsável pelo tratamento do paciente. O acompanhamento com o médico especialista que inicialmente encaminhou o paciente para a reabilitação deverá ser feito trimestralmente.

9. O CONTRATADO, representado no seu Corpo Clínico, prestará assistência na área de reabilitação incluído a seguinte discriminação: material consumido na prestação dos serviços, recursos complementares de diagnóstico e terapia, material e instrumental necessários à execução de atos profissionais.

10. Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:

10.1. O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;

10.2. O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;

10.3. O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.

11. Equipara-se ao subitem 10.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.

12. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.

13. O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes, segundo as normas de regulamentação vigentes.

14. Os tratamentos não cobertos pelo sistema FuSEx/SAMMED/PASS, conforme o Anexo R do edital, não se incluem na presente contratação.

14.1. Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, procedimento, material e afins.

15. Os atendimentos nas dependências do CONTRATADO serão prestados pelo seu corpo clínico cadastrado.

16. Devem ter prioridade no atendimento pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, gestantes, lactentes, crianças com até 5 (cinco) anos de idade e portadores de necessidades especiais.

17. O atendimento será realizado nas condições que se seguem:

17.1. Nos contratos cujo objeto refere-se aos tratamentos de fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional devem-se respeitar as 8 (oito) sessões por área, em um período de 30 (trinta) dias, bem como o número máximo de 200 (duzentas) sessões dentro de cada área, para total do tratamento, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-48/2008;

17.2. Nos contratos cuja especialidade seja psicoterapia, limitam-se a 2 (duas) sessões em um período de 30 (trinta) dias, podendo, em casos excepcionais, ser autorizada a realização

[redacted]

de 4 (quatro) sessões no mesmo período, mediante justificativa formalizada [redacted] prestador do serviço, desde que homologada por médico militar, bem c[redacted] máximo de 200 (duzentas) sessões dentro de cada área, para total do tratam[redacted] estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-48/2008;

17.3. Nos contratos a que se referem os subitens 17.1 e 17.2 ficam [redacted] (cinquenta) minutos o tempo de duração de cada sessão, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-48/2008;

17.4. Caso o usuário necessite de sessões acima do permitido nos subitens 17.1 e 17.2, ocorrerá o desconto integral em face do titular;

18. As Guias de Encaminhamento do beneficiário que estiver iniciando o tratamento de fisioterapia constarão, além do código para reabilitação, um código para avaliação. O código será estabelecido com o diagnóstico do médico especialista:

18.1. As guias para atendimento domiciliar constarão apenas do código para reabilitação.

18.2. As guias de encaminhamento conterão o número de sessões autorizadas dentro de cada área;

18.3. A assistência domiciliar será prestada somente em caráter excepcional e quando o estado de saúde do paciente contraindicar sua remoção para uma OCS.

18.3.1. Autorizado o tratamento domiciliar serão feitas visitas periódicas para fins de acompanhamento.

19. No caso de óbito ocorrido com paciente internado, o CONTRATADO notificará, de imediato, a família do paciente e o Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), através do email fusexpmrbo@gmail.com, a quem caberá tomar as providências subsequentes.

20. O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.

21. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do Comando de Fronteira Acre. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

22. O Serviço de Auditoria do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

23. O CONTRATADO deverá obedecer a Resolução nº 387/2011, que fixa e estabelece os Parâmetros Assistenciais Fisioterapêuticos nas diversas modalidades prestadas pelo fisioterapeuta e dá outras providências.

CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.

24. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme o item 8 "DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" constante do edital de credenciamento.

25. Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:

26. O CONTRATADO acolherá por contraprestação os pacotes de prestação de serviços – Anexo P do edital – que conjuguem avaliação, prescrição e acompanhamento com acomodações (hotelaria), taxas hospitalares, instrumental cirúrgico, gasometria, equipamentos e outros serviços especiais para efetivação do tratamento proposta.

[redacted]

27. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentada[redacted] tenha sido encaminhado por parte de médico militar da Guarniç[redacted] acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do be[redacted] responsável que comprove a prestação do serviço.

28. Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encamin[redacted] cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

29. Os valores vigentes na data de atendimento serão os considerados para a quitação das faturas.

30. Após a alta da mãe, as despesas referentes ao atendimento neonatal a filho(a) de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto o previsto no § 1º do art. 7º das IG 30-32) contribuinte do FuSEx/SAMMED serão implantadas em 100% do seu valor, no código ZM1, desde que vinculadas ao evento do nascimento ou sejam referentes a procedimentos de urgência ou emergência, até a alta do recém-nascido, conforme estabelece o art. 12 da Portaria nº DGP-48/2008, bem como seu Anexo A.

31. O atendimento neonatal a filho de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto quando se tratar de filho natural do SC falecido) contribuinte da PASS será coberto pela PASS enquanto durar a internação vinculada ao evento do nascimento, conforme o art. 23 da Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57).

31.1. Após a alta da beneficiária dependente ou da pensionista contribuinte, as despesas referentes ao filho recém-nascido que permanecer hospitalizado serão implantadas em 100% (cem por cento) de seu valor.

32. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, entre o 1º (primeiro) e o 8º (oitavo) dia do mês subsequente, no Setor de Lisura do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco, a fatura, em 01 (uma) via de igual teor, em nome do Comando de Fronteira Acre, Unidade Gestora do Fundo de Saúde do Exército, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do SAMMED/FuSEx/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, a relação de materiais e medicamentos gastos relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, código da Lista Referencial de Procedimentos de Fisioterapia – Anexo N deste Termo de Contrato de Clínicas de Reabilitação, os quantitativos de CH, pacote adotado, valor de R$ (reais), relatório de conferência (espelho) e uma ficha individual de Controle de procedimentos/presença – Anexo II a este Termo de Contrato de Clínicas de Reabilitação.

32.1. O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;

32.2. O CONTRATADO deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FuSEx, de Servidores Civis, de usuários de Fator de Custos e dos pacientes que evoluíram ao óbito;

32.3. O CONTRATADO deverá apresentar as faturas em lotes separados, organizados por despesas com consultas, exames, setor de ambulatório, internações e emergências/urgências

[redacted]

e em ordem alfabética;

32.4. O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma a[redacted] rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até 15 (quinze) dias do re[redacted] protocolo;

32.5. Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.

33. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou o edital.

33.1. O Setor de Lisura do Posto Médico de Guarnição de Rio Branco possuirá o prazo de 20 dias, contado a partir do término do prazo do subitem 32.5;

33.2. O CONTRATADO poderá interpor pedido de reconsideração, nos termos do art. 165, II, da Lei nº 14.133, de 2021, contra a decisão da glosa, constantes das faturas restituídas pelo CONTRATANTE, conforme o Índice de Glosa do anexo S deste contrato, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.

34. O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 9 "DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS" do edital de credenciamento

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.

35. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados de sua assinatura, prorrogáveis por igual período na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.

36. Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato serão os seguintes:

36.1. Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142, Programa de Trabalho Resumido 215845, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFUSOCSA; Fonte de Recursos 1005000142, Programa de Trabalho Resumido 215844, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SACIVOCSA; Fonte de Recursos 1000000000, Programa de Trabalho Resumido 215842, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFCTOCSA e Fonte de Recursos 1000000000, Programa de Trabalho Resumido 215843,Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAECBOCSA.

CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.

37. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

38. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

39. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por

[redacted]

terceiros vinculados, decorrente de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia o

CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.

40. As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – "DAS SANÇ de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.

41. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – "DA RESCISÃO" – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.

42. As obrigações constam da Seção 10 – "OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE" – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.

43. As obrigações constam da Seção 11 – "OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO" – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da negação de remuneração a militares.

44. O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da subcontratação.

45. É permitida à CONTRATADA subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, em relação às empresas ora relacionadas:

45.1. Objeto - exames laboratoriais -, pessoa jurídica subcontratada: Feitura de Anamneses Laboratoriais Ltda.;

45.2. ET Cetera.

46. O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.

47. A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.

48. É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do valor do contrato.

49. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo Posto Médico da Guarnição de Rio Branco, nos contratos anteriores.

49.1. O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

49.2. O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação

da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos [redacted] serviços prestados no respectivo período;

49.3. O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do co[redacted] realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permiti[redacted] da Lei nº 14.133, de 2021, observado que inexistiu expectativa de direito quanto ao valor estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Obrigações pertinentes à LGPD

50. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

51. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

52. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

53. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

54. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

55. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

56. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

57. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

58. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

59. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

59.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

60. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados

[redacted]

pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

61. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Do foro.

62. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Rio Branco/Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

63. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Rio Branco/Acre, 26 de dezembro de 2025.

[redacted]

FÁBIO ROBERTO SANTOS ALCANTARA- Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron ACRE/4ºBIS

Pelo CONTRATADO:

[redacted]

SANDEURA MARIA PEDROZA VASCONCELOS NEGREIROS
Representante legal

TESTEMUNHAS:

DIEGO RAFAEL MORAES ALVES -2º SGT
Idt Mil 100.105.575-3 (MD/EB)

EUGÊNIO DIAS DE SOUZA – 2º SGT
Idt Mil 030.171.717-9 (MD/EB)

ANEXO I à Minuta de Contrato das Clínicas de Reabilitação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira / 1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

TABELA DE PROCEDIMENTOS

PROCEDIMENTOS	CÓDIGOS / VALORES
Avaliação fisioterapêutica (exame muscular)	Tabela AMB/92 com CH R$ 0,26
Fisioterapia Respiratória	
Fisioterapia Cardíaca	
Fisioterapia Neurológica (adulto e infantil)	
Fisioterapia Ortopédica/Traumatológica	
Fisioterapia Uroginecológica	Código 2509007-0 Tabela AMB/92 com CH R$ 0,26
Fisioterapia (atendimento domiciliar)	R$ 53,50 (cinquenta e três e cinquenta)
RPG (Reeducação Postural Global)	R$ 70,00 (setenta reais) / Código 2510010
Hidroterapia	R$ 70,00 (setenta reais) / Código 2510100
Acupuntura	R$ 80,00 (oitenta reais) / Código 16010191
Fonoaudiologia (atendimento no consultório)	R$ 80,00 (oitenta reais)
Fonoaudiologia (sessões)	R$ 80,00 (oitenta reais) / Código 00090021

Fonoaudiologia (atendimento domiciliar)	R$ 59,75 (cinquenta e nove e setenta e cinco centavos)
Nutrição (atendimento no consultório)	R$ 80,00 (oitenta reais)
Nutrição (atendimento domiciliar)	R$64,75 (sessenta e quatro e setenta e cinco centavos)
Terapia Ocupacional (consulta)	Código 0001001-4 Tabela AMB/92 com CH R$ 0,26
Terapia Ocupacional (sessões)	R$ 100,00 (cem reais)
Psicologia (consulta inicial)	R$ 100,00 (cem reais)
Psicologia (sessões)	R$ 100,00 (cem reais)
Psicologia (atendimento domiciliar)	R$ 58,50 (cinquenta e oito e cinquenta)
Psicopedagogia (consulta)	Código 0001001-4 Tabela AMB/92 com CH R$ 0,26
Psicopedagogia (sessão)	R$ 90,00 (noventa reais)
Psicoterapia (sessão)	R$ 100,00 (cem reais)

[redacted]

ANEXO II à Minuta de Contrato das Clínicas de Reabilitação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira / 1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

FICHA INDIVIDUAL DE CONTROLE DE PROCEDIMENTOS

Nome:		Convênio:
Atividade:		Clínica:
Sessões:	Horário:	Guia:

Nr de Ordem	Data	Procedimento	Assinatura do Paciente	Assinatura do Profissional

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira / 1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

Lista – Índice de Glosa

Tabela de Glosa do FuSEx

1	Atendimento não caracterizando urgência	41	Material incluso no procedimento
2	Acomodação acima da autorizada	42	Material não coberto (ver relação anexa)
3	Atendimento por médico militar	43	Material não justificado para o caso
4	Cobrança de mais de 30% em dia e hora normais	44	Material não utilizado
5	Cobrança de 30 % não caracterizado urgência ou emergência	45	Material reutilizável – pagamento parcial
6	Consulta inclusa no procedimento cirúrgico	46	Medicação não considerada de urgência
7	Curativo incluso no procedimento cirúrgico	47	Medicação em desacordo com a prescrição
8	Data de atendimento fora da sequência na planilha	48	Medicação em excesso
9	Data de atendimento fora da competência	49	Medicação não justificada para o caso
10	Diagnóstico ilegível	50	Medicação não prescrita
11	Diárias em excesso	51	Medicação não utilizada
12	Diárias fora da tabela acordada	52	Medicamento acima do preço de mercado
13	Documento sem assinatura/ carimbo do médico assistente	53	Medicamento não coberto
14	EPI de responsabilidade do prestador	54	Medicamento suspenso
15	Especialidade não autorizada	55	Paciente não é beneficiário FuSEx/PASS
16	Evento incluso no pacote acordado	56	Prescrição médica em rasura ou ilegível
17	Evento que não comporta cobrança	57	Prestador descredenciado
18	Exame não prevê cobrança contraste	58	Procedimento/exames em excesso
19	Exame sem laudo	59	Procedimento/exame incompatível com o diagnóstico

[redacted]

20	Exames/procedimentos não requisitados	60	Procedimento/exame em duplicidade
21	Falta de discriminação dos serviços executados	61	Procedimento/exame não coberto
22	Falta do registro de evolução médica e/ou de enfermagem	62	Procedimento/exame não realizado
23	Fatura sem separar (FuSEx – PASS – Fator de Custo)	63	Prontuário/ficha/boletim ilegível
24	Filme –cobrança em desacordo com CBR	64	Prontuário/ficha/boletim rasurados
25	Guia/Ofício de encaminhamento ilegível	65	Retorno de consulta
26	Guia/Ofício de encaminhamento sem assinatura do paciente ou responsável	66	SADT/exames fora da tabela acordada
27	Guia autorizada para outro prestador	67	Sem autorização para procedimento ou exame
28	Guia de encaminhamento fora da validade	68	Sem diagnóstico
29	Guia não autorizada pelo FuSEx	69	Sem guia/ofício de encaminhamento
30	Guia autorizada para outro beneficiário	70	Solicitação médica com data rasurada
31	Guia autorizada para outro procedimento	71	Solicitação com data posterior ao exame
32	Guia sem carimbo de autorização	72	Solicitação médica com data vencida
33	Guia/Ofício de encaminhamento carbonados ou fotocopiados	73	Solicitação médica sem data
34	Honorários médicos fora da tabela ou em excesso	74	Soma errada – cálculo
35	Justificar cobrança	75	Taxas fora da tabela acordada
36	Material ou medicamento adquirido por familiar a seu critério	76	Taxas indevidas ou em excesso
37	Material acima do preço de mercado	77	Visita hospitalar em duplicidade
38	Material de alto custo sem nota fiscal	78	Visitas incluídas no procedimento cirúrgico
39	Material em excesso	79	Visita de especialista sem autorização prévia
40	Material fixo	80	Outros

[redacted]